



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Marcus Welber Gomes da Silva	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Helôisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafion	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Elisa Maria Sence Ramos
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri deThuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 080/2019

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 4.662.034,79 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trinta e quatro reais, setenta e nove centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
<b>2.10.302.0106.4294 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS;</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.358.034,79
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.362.034,79</b>

**310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

<b>1.13.392.0056.2551 - APOIO A PRODUCAO CULTURAL LOCAL</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	180.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>180.000,00</b>

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	120.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>120.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.303.0079.4167 - DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	4.362.034,79
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.362.034,79</b>

**310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

<b>1.13.391.0148.1645 - OBRAS DE ACESSIB. - PALACIO DA CULTURA / ARQUIVO / CAS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
<b>1.13.391.0148.2638 - RESTAUR. DAS CASAS DE CULTURA DO MUN. DE CAMPOS DOS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00



1.13.392.0029.1615 - UMA MANHA NA BIBLIO., UMA TARDE NO ARQUIVO, UMA NOITE	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
1.13.392.0029.2609 - REEQUIPAGEM E E-BOOKS	
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
1.13.392.0029.2616 - MOSTRA NACIONAL DE QUADRINHOS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
1.13.392.0041.2523 - PALESTR. NO MUSEU HISTORICO: HIST. GOITACA EM DEBATE	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.13.392.0041.2539 - ATIVID. EDUCATIVAS: PALESTRAS / O ARQUIVO VAI A ESCOLA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.13.392.0041.2544 - ANIVERS. DO ARQUIVO / BIBLIOT./ CASAS DE CULTURA - JOS	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
1.13.392.0043.2570 - CIRCUITO MUNICIPAL DE DANCA / FESTIVAL MUN. DE DANCA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19.000,00
1.13.392.0043.2571 - CORPO DE BAILE DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1.13.392.0043.2572 - CURSO LIVRE DE DANCA	
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
1.13.392.0051.2236 - ATELIE DE DESENHO ARTIST. / ESCULTURA / PINT.ARTISTICA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.000,00
1.13.392.0051.2566 - SALAO DE ARTES PLASTICAS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>180.000,00</b>

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

2.08.122.0076.4326 - REESTRUTURACAO DO RESTAURANTE POPULAR MUNICIPAL	
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	120.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>120.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de março de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 081/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 3.375.471,63 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais, sessenta e três centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPRAVIT FINANCEIRO**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

2.10.303.0079.4167 - DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	
FONTE 0214216164 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	3.375.471,63
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.375.471,63</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Supravit Financeiro** em 31/12/2018, sob a fonte de recurso "0214216164 – FARM. MEDICAMENTOS-ESTADO - FNS"

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de março de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 082/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>160.000,00</b>

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

2.08.242.0042.4080 - OPERACIONALIZ. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
2.08.244.0038.4061 - OPERACIONALIZ. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.000,00
2.08.244.0102.4073 - OPERACIONALIZ. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>130.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>160.000,00</b>

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

2.08.244.0038.4061 - OPERACIONALIZ. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00

2.08.244.0038.4466 - OPERACIONALIZ. E MANUNT. PROGR. ACESSUAS TRABALHO	
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>130.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de março de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº347/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o deferimento da Tutela de Urgência que ordenou a nomeação e posse da Autora **MARBELLY BARRETO FERREIRA DOS SANTOS**.

**CONSIDERANDO** a improcedência do pedido, revogando a tutela de urgência, e confirmada em sede de apelação quando foi negado provimento ao recurso autoral pela Vigésima Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Judicial nº 0036347-29.2016.8.19.0014.

**RESOLVE** exonerar a servidora **MARBELLY BARRETO FERREIRA DOS SANTOS** do cargo de **Pedagogo – concurso 2012**, com vigência a contar da data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº348/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o deferimento da Tutela de Urgência que ordenou a nomeação e posse da Autora **LIVIANE MOTA ALVES NUNES GOMES**.

**CONSIDERANDO** a improcedência do pedido, revogando a tutela de urgência, pela 5ª Vara Cível desta Comarca, nos autos da Ação Judicial nº 0012364-64.2017.8.19.0014.

**RESOLVE** exonerar a servidora **LIVIANE MOTA ALVES NUNES GOMES** do cargo de **Técnico em enfermagem – concurso 2012**, com vigência a contar da data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 317/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Rita de Cassia Leitão Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5999/2018:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rita de Cassia Leitão Gomes, Professora I – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11627, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.066,71 (quatro mil sessenta e seis reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 381,25
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 508,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 318/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Emilce Azeredo Peçanha Guimarães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5788/2018:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Emilce Azeredo Peçanha Guimarães, Professora I – 16h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7723, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.418,08 (três mil quatrocentos e dezoito reais e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 16h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 640,89
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 320,44
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 319/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Rosana Ribeiro de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4969/2018:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosana Ribeiro de Oliveira, Professora II – 22h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11619, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.189,14 (dois mil cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 22h – Padrão G		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.671,11
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 417,77
Adicional - 06%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 100,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 320/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Rosângela Fernandes de Azevedo Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5640/2018:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosângela Fernandes de Azevedo Pereira, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6770, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.892,89 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 06%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 321/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosimery Abreu Coutinho Mota.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5517/2018:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosimery Abreu Coutinho Mota, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6098, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.192,15 (três mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 322/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Nilzete Trigueiro Caroca Queiroga.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5824/2018:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nilzete Trigueiro Caroca Queiroga, Professora I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7597, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.406,10 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 323/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Washington Francisco Correa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6100/2017:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Washington Francisco Correa, Enfermeiro III – 24h – Padrão F, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27411, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 6.531,90 (seis mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos), a partir de 01/11/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Cargo Enfermeiro III – 24h – Padrão F		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 6.531,90

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 324/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Fábio Luiz da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5394/2017:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Fábio Luiz da Silva, Agente Operacional de Saúde – Padrão E, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28290, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 4.247,12.775 (11/30), da média aritmética em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir de 28/12/2017, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Cargo Agente Operacional de Saúde – Padrão E		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 937,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 325/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Sandra Maria de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2512/2017:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sandra Maria de Souza, Técnica em Enfermagem – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28251, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 2.894,25 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), a partir de 23/06/2017, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Cargo Técnica em Enfermagem – Padrão E		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.894,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -



**PORTARIA Nº 326/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a William Thomi.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1756/2016:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a William Thomi, Enfermeiro III – Padrão E, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27409, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais), a partir de 06/05/2016, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos:	Cargo Enfermeiro III – Padrão E	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.018,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 327/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Elizabeth Consuelo de Andrade Chicrala.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3021/2018:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizabeth Consuelo de Andrade Chicrala, Professora II – 25h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 13523, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º, A da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 5.917/10.950 (15/30) em R\$ 1.276,66 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a partir de 22/10/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 25h – Padrão E	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 952,86
Quinquênio 15%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 238,05
Adicional 9%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 85,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 328/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Claudinete Belo Macedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017.

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6802/2017**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudinete Belo Macedo, Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26290, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º, A da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 5.695/10.950 (15/30) em R\$ 1.236,75 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), a partir de 08/03/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão F	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 852,94
Quinquênio 05%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 42,64
Insalubridade 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 107,83
Complemento até o salário mínimo		Art. 7º, VII da CF/88	R\$ 341,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 329/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Cláudio Nogueira Rocha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7081/2017:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cláudio Nogueira Rocha, Auxiliar de Enfermagem – Padrão G, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25728, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º, A da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.437,45 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 08/03/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.681,00
Quinquênio - 05%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 84,05
Insalubridade 40%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 672,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 334/2019**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 01190/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 38352, **Ormira Guimarães Gomes**, com efeito a contar de 08/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 335/2019**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 01211/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38861, **Lygia Alves Mancini**, com efeito a contar de 07/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 166/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora JUNIA DE SOUZA ELIAS GONÇALVES, Assistente Social, matrícula nº 19648, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, pelo período de 01/01/2019 à 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 167/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora TATIANA PAIXÃO QUEIROZ, Assessor Técnico, matrícula nº 34457, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODÊMICA, pelo período de 01/01/2019 à 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 168/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, pelo período de 01/01/2019 até 31/12/2020:

Nome	Matricula	Cargo
Almir Quitete de Lima Filho	8477	Médico
Carlos Fabian Seixas de Oliveira	34976	Médico
Érika Maria Lima Barreto	24089	Médico
João José do Rego Barros Júnior	7290	Médico
José Danilo da Silva Rangel	200629	Médico
Manoel Corraes Neto	7916	Médico
Márcia Maria Moulim Valência	26145	Médico
Raquel de Sá Mello	23615	Médico
Sérgio Medeiros Ribeiro	9655	Médico

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ratificação / Homologação**

O Secretário Municipal de Gestão Pública no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.115.0000037-8-PR, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município nº 043.018/2019 e sendo dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no artigo 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o como objeto a **SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS E MORTE PARA ATÉ 800 (OITOCENTOS) ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES** em favor da empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, pelo prazo de 12(doze) meses, no valor de R\$ 11.517,12 (Onze mil quinhentos e dezessete reais e doze centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

**Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.**

Campos dos Goytacazes, 01 de Março de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PROCESSO Nº 5642/2018 (2018.115.005697-1-PA)**

**EDITAL Nº 012/2019 - CPSIA**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Arlindo Carlos Rocha da Silva**, brasileiro, solteiro nascido em 19/10/1983, filho de Arlindo da Silva e Marlene Rocha da Silva, portador da C.I. nº 12866059-4, inscrito no CPF sob o nº 094.327.987-98, **ex-servidor público**, residente e domiciliado na Usina Pureza s/nº, Angeli, Cep nº 28.415-000, Município de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 5642/2018, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2019.

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente

**Procuradoria Geral do Município**

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 5515/2018 (2018.115.005569-8-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2019.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 7630/2016 (2016.115.008209-0-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2019.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 1939/2017 (2017.115.002213-7-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2018.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 3176/2015 (2015.115.003188-2-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2019.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 5121/2018 (2018.115.005175-0-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2019.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 7678/2017 (2017.115.008203-2-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2018.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município



**Secretaria Municipal de Governo**

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

**PROC. Nº NOME**

- 02337/17 Roseni de Azevedo Camilo
- 04386/17 Cristina Maria Carvalho Peixoto – FMS
- 04873/17 Angela Nunes – FMS
- 05444/17 Francislane de Almeida Faria
- 04783/18 Angélica de Souza Almeida Nascimento – FMS
- 06542/18 Silvânia Maria Almeida Teles – FMS
- 00002/19 Márcia Dóriol Cordeiro - FMIJ
- 00157/19 Janaina Paes da Silva Gomes
- 00246/19 Leonardo Fonseca de Abreu
- 00253/19 Tatiana Gonçalves da Silva Rangel
- 00257/19 Kissila Chagas de Oliveira
- 00260/19 Roberto Eduardo Rangel
- 00271/19 Marlúcia Tomé dos Santos
- 00285/19 Joel Pacheco dos Santos
- 00286/19 Michelli da Silva Machado Correa
- 00287/19 Marcia Regina Figueira
- 00290/19 Mônica de Souza Fraga de Azeredo
- 00291/19 Eliza da Silva Coelho
- 00304/19 Fernanda Paravidino França
- 00305/19 Rosângela Pereira de Souza
- 00331/19 Carlos Eduardo Gomes de Melo
- 00355/19 Elizabeth Gomes da Costa
- 00376/19 Francisco Adriano Campos Milheiro
- 00382/19 Sheila de Souza Pereira Araújo
- 00438/19 Érica da Paixão Costa
- 00673/19 Marly Tavares Pereira
- 00713/19 Luciano Inácio
- 00866/19 Kysyllane Siqueira Riscado
- 00908/19 Cláudia Márcia Ferreira
- 01124/19 Rita de Cássia Carvalho Pessanha Mansur
- 01148/19 Isadora dos Santos Pereira
- 01280/19 Cistini Ofrante Salles Barbosa
- 01316/19 Fábio de Azevedo Almeida

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 18/03/2019

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto –

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

**PROC. Nº NOME**

- 08606/14 Marlene Silva Feliciano
- 08948/14 Marcelo Pinheiro Barreto
- 01011/15 Naidé de Souza
- 02816/15 Rosângela da Silva – FMS
- 06860/16 Eliana da Conceição Batista Soares
- 04742/17 Márcia Velária de Almeida Nogueira
- 06559/17 Elisabeth da Costa Freitas – FMS
- 07980/17 Delma Esteves de Andrade Martins – FMS
- 00048/18 Elizabeth Machado dos Santos Dias – FMS
- 00096/18 Mirian Hernandez Carvalho
- 01649/18 Gilson Batista Bômaro
- 01837/18 Andréa de Souza Rangel – FMS
- 02091/18 Márcia Lubanco Leal
- 04926/18 Cristina Facioli Rocha
- 04930/18 Marcos Bruno dos Santos Pereira
- 05824/18 Gilsa Cordeiro Silva Macedo – FMS
- 06395/18 Adriana de Fátima Gomes Guimarães
- 06475/18 Ana Teresa Caldas Barreto Saramago
- 06519/18 Fabiano Pereira da Silva
- 06555/18 Neusa Maria Silva Martiniano
- 00031/19 Bernadete Lordello Mello
- 00043/19 Nilcineia Ramuel Gomes de Oliveira
- 00044/19 Nilcineia Romuel Gomes de Oliveira
- 00090/19 Eva de Fátima Leite Gomes
- 00100/19 Márcia Regina Peixoto Erthaz do Espírito Santo Murad
- 00128/19 Dionísia Santana Alves
- 00254/19 José Magno Batista Ferreira e Bruno Jacinto Magalhães – FMS
- 00275/19 Maria do Carmo Pereira França
- 00771/19 Leiria Silva Sardinha
- 00763/19 Roberta de Paula Oliveira Moura – FMS
- 00774/19 Berenice Pinheiro Silva

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

**PROC. Nº NOME**

- 00609/15 Tatiana da Silva Sousa
- 04204/16 Loana Rios Andrade Lima Bartolotti
- 02955/17 Lúcia Valéria Ribeiro Almeida
- 03114/17 Albertina da Silva Tavares
- 05059/17 Jocilene dos Santos Silva
- 07120/17 Kátia batista Crespo
- 02921/18 Jozimar dos Santos Silva
- 05784/18 Janaina Magalhães Pereira Bernardo
- 00105/19 Márcia Regina Peixoto Erthaz do Espírito Santo Murad
- 00129/19 Dionísia Santana Alves

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 18/03/2019

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto –

**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

**PORTARIA SMTC Nº 01/2019**

A Secretaria Municipal da Transparência e Controle do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina os Secretários Municipais e Presidentes dos órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **Luis Eduardo Haddad Cavaliere**, matrícula 5327, Supervisor de Controle Interno, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o servidor **Luiz Claudio de Souza**, matrícula 36.767, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente ao processo nº 2016.004.000032-3-PR.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de Março 2019.

**Marcilene Barreto Nunes Daflon**  
Secretária Municipal da Transparência e Controle

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

**Portaria nº 001/2019**

Dispõe sobre a renovação do Conselho Consultivo e cadastramento da sociedade civil da APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca, biênio 2018-2020 e das providências correlatas.	Data de emissão: 13/03/2019
--	-----------------------------

Considerando a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamentam;

Considerando o Decreto 457 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, instituída pela Lei Municipal Lei nº 8.424/2013, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Será instituído conselho gestor para a APA Waldeir Gonçalves - Serra do Itaoca sendo integrado por dez (10) membros titulares e dez (10) membros suplentes, a saber:

- I. Cinco (05) representantes dos órgãos públicos, e, deve contemplar, quando couber, órgãos ambientais de outros entes da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, cultura, turismo e outros afins;
- II. Cinco (05) representantes da sociedade civil, e, deve, contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

**Artigo 2º** - Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor da APA da Serra do Itaoca serão eleitos por indicação de representantes das instituições civis cadastradas e habilitadas, em reunião especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 3º** - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Comprovação da sede, representação ou atuação na região da APA;
- II. Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data desta Portaria;
- III. Cópia da ata da constituição da diretoria atual;
- IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);
- V. Nada consta da justiça eleitoral, federal e criminal dos representantes titular e suplente;
- VI. Nada consta do órgão gestor da unidade de conservação.

**Artigo 4º** - Os documentos e ficha de cadastro deverão ser entregues ou enviados para o endereço relacionado no Anexo II, até cinco dias úteis antes da reunião de formação do novo Conselho, a realizar-se no dia 23/04/2019 às 14:30 horas. O local será informado posteriormente.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.  
Diretoria Executiva, 13 de março de 2019.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental  
Presidente Conselho - APA Serra do Itaoca

**ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL**  
**CARTA DE INTENÇÃO**

"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

CF 88 Art. 225

Nome da Unidade de Conservação:
Objetivo:

**Dados da Instituição**

Nome:	CNPJ:	
Endereço:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:

<b>Sector da Instituição</b>	( ) Entidades Acadêmicas
( ) Gestores e Administradores	( ) ONG ou OSCIP

<b>Objetivos da Instituição:</b>



Qual a relação entre a Instituição e a Unidade de Conservação?

Por que quer ser membro do Conselho?

Dados do Representante:

Nome do titular: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Local, data: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Dados do Representante:

Nome do Suplente: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Local, data: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO II – ENDEREÇO DE ENTREGA OU ENVIO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

PARA	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental	Avenida Oswaldo Cardoso de Melo, 1233 – Parque São Caetano – Campos dos Goytacazes

**Secretaria Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº 2017.045.000382-1-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 003L/2018  
LOCADOR: REGINA SANTOS DE OLIVEIRA  
CPF: 864.254.987-49  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual por um período de 12 (doze) meses para a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Gil de Góis, nº 108 – Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.  
O imóvel destina-se para o funcionamento do Programa de Ostromizados e Hemodializados. Valor do Termo Aditivo: R\$ 66.774,12 (Sessenta e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e doze centavos)  
Forma de Pagamento: Mensal  
Data da assinatura: 15/02/2019

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**Empresa Municipal de Habitação - EMHAB**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 2017.014.000002-4-PR  
PREGÃO: 001/2017  
CONTRATO Nº: 0001/2017  
EMPRESA CONTRATADA: TOP MAK MULT COMERCIAL LTDA  
CNPJ Nº: 10.429.912/0001-37  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção periódica da Estação de Tratamento de Esgoto na Vila dos Pescadores em Farol de São Thomé, Travessão e nas redes de esgoto, bem como atuar nas localidades onde a Emhhab tem responsabilidade com a coleta e manutenção preventiva das redes de esgoto. Os referidos serviços contemplam a utilização de 03 (três) caminhões sewer Jet, 03 (três) caminhões vacuo sewer jet (limpa fossa) e 01 (um) caminhão hidrojato com sucção através de vácuo (vacal).  
VALOR: 1.644.230,28 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos).  
PRAZO: 06 (SEIS) MESES  
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2019.

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO  
Carlos Nei da Silva Reis Júnior

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Processo Fiscal nº 57.911/2016  
Recorrente: Bradesco Seguros S/A  
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais  
AUTUADO: BRADESCO SEGUROS S/A

EMENTA: Auto de Infração nº 16.547, lavrado contra o Bradesco Seguros S/A por o autuado deixar de escriturar como Tomador as Notas Fiscais referentes ao período de 07/2011 a 06/2016, infringindo os seguintes dispositivos legais: artigo 42 e 43, incisos IV e XIV da Lei nº 7.529/2003 c/c Decreto 299/2009, artigo 6º, parágrafo único do Decreto 13/2015, Decreto 325/2014 e artigo 1º da Lei nº 5.526/93.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 16.547 e o Processo Fiscal nº 57.911/2016 e consequentemente improcedente o recurso do contribuinte.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de março de 2019.

Carlos Roberto dos Santos Júnior  
Relator

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS**

**GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS**

**PROJOVEM CAMPO – Saberes da Terra**

**CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao Edital PSS nº 03/2018, publicado em Diário Oficial deste Município, visando a contratação de profissionais de diversas áreas para atuarem junto ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA, **convoca-se**, nesta oportunidade, conforme cronograma que segue abaixo, o seguinte candidato de ampla concorrência aprovado, para comparecerem, **impreterivelmente**, ao Departamento de Recursos Humanos e Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no dia 20 de **MARÇO** de 2019 (Quarta-feira), às **10h**, para apresentação da documentação abaixo relacionada e habilitação para a função pretendida para validação. O candidato deverá apresentar:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Documentação comprobatória de nível de escolaridade e formação para o cargo pretendido;
- 01(uma) foto colorida 3X4 recente;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Cartão PIS/PASEP.

Frise-se que o candidato faltoso **sem justificativa** será considerado **desistente** do certame, facultando-se àqueles com impedimento para comparecimento, a apresentação dos documentos referidos por meio de procuração específica para este fim.

Considerando que houve dois (02) candidatos desistentes, conforme o EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 03 /2018 – PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS PROJOVEM CAMPO-SABERES DA TERRA publica-se o **desligamento** da profissional do quadro do programa:

Profissional	Cargo	Motivo
FABIANI PEREIRA RUELES GALAXE	ACOLHEDOR	DESISTENTE
THIAGO RODRIGUES LYRIO BARBOSA	EDUCADOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	DESISTENTE

Neste sentido, convoca-se a seguinte colocada conforme a ordem de classificação:

Profissional	Cargo
MARIA VITÓRIA AMARAL COLLAÇO	ACOLHEDORA
JANE DE ARAÚJO VIEIRA GOMES	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

BRAND ARENARI  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**PORTARIA FMIJ Nº. 10/2019**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

**RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores estatutários nomeados por meio da Portaria nº. 008/2019, quais sejam: KATIA BEATRIZ VAZ DE NORONHA / MATRÍCULA Nº. 30.311 (Presidenta); THIAGO FERNANDES COELHO DE SOUZA / MATRÍCULA Nº. 34.514 e SANDRA DA SILVA PESSANHA / MATRÍCULA Nº. 19.710, por 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua assinatura.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES  
MATRÍCULA Nº. 39.060  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE





**PORTARIA FMIJ Nº. 11/2019**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

**RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores estatutários nomeados por meio da Portaria nº. 003/2019, quais sejam: IOHANA FERNANDA CARNEIRO BARRETO / MATRÍCULA Nº. 33.059 (Presidenta); ELAINE RIBEIRO GONÇALVES PRATA / MATRÍCULA Nº. 38.072 e CAROLINE QUARTEROLI MACHADO MOTTA / MATRÍCULA Nº. 33.353, por 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2019.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
MATRÍCULA Nº. 39.060  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA**

**Deliberação n.º 0353/2019**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos membros de sua DIRETORIA reunidos no dia 15 de março de 2019, que decidiram pela indicação dos servidores nomeados abaixo, para atuarem como gestores das Parcerias – Termos de Fomento que serão celebrados no exercício de 2019, pelo CMPDCA, órgão gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, na forma da Deliberação n.º 351/2019 e Edital n.º 006/2019.

Na forma do artigo 2.º, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, o gestor da Parceria tem poderes de **controle e fiscalização**.

As obrigações e responsabilidades do gestor da Parceria são restritas às previstas no artigo 61 da lei Federal n.º 13.019/2014, mantendo-se inalterada a responsabilidade de gestão do FMIA, a qual compete ao CMPDCA, representado por seu presidente, conforme previsto na legislação aplicável, especialmente a lei Federal n.º 8.069/1990 e Lei Municipal n.º 8.419/2013.

Projeto	Organização da Sociedade Civil	Gestor da Parceria
Qualificando para o amanhã	APAE	Kesya Rosário de Oliveira Barboza Paes
Autismo (Percebendo o Mundo através do Afeto)	APAPE	Kesya Rosário de Oliveira Barboza Paes
Musicart	Orquestrando a Vida	Susana Barreto Brandão de Oliveira
Qualificando-se para Vencer Desafios	APOE	Susana Barreto Brandão de Oliveira
Canoa	Grupo Espírita Francisco de Assis	Susana Barreto Brandão de Oliveira
Pré- Jovem Aprendiz	Obra do Salvador	Susana Barreto Brandão de Oliveira
Aprender faz Bem	Bem Faz Bem	Kesya Rosário de Oliveira Barboza Paes
Araribá	Centro Juvenil São Pedro	Kesya Rosário de Oliveira Barboza Paes
Recriar	Instituto Profissional São José	Kesya Rosário de Oliveira Barboza Paes

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de março de 2019.

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**

**Renato Gonçalves dos Santos**

**Iohana Fernanda Carneiro Barreto**

**Paulo Santos Freitas Junior**

**Jerusa Raquel Santos Ferreira Guedes Farias.**

**Frederico Monteiro Peixoto Gomes**

**Deliberação n.º 354/2019**

*Amplia a Comissão paritária, responsável pela coordenação do processo de eleição dos conselheiros tutelares do município e dá outras providências.*

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos conselheiros de direitos, reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 12 de março do corrente ano, que decidiram pela ampliação da Comissão responsável pela coordenação do processo de eleição dos conselheiros tutelares do município:

Membro	Representação
Iohana Fernanda Carneiro Barreto	Governo
Renato Gonçalves dos Santos	Sociedade Civil
Daniela Vivas Gonçalves	Governo
Luciana Custódio Soares	Sociedade Civil
Bernardo Berbet Molina	Governo
Fernanda Azeredo Caldas Coutinho	Sociedade Civil

A coordenação dos trabalhos será exercida pelo primeiro membro.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2019.

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
Presidente do CMPDCA

**Resolução CMPDCA n.º 020/2019**

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, por decisão de seus membros reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 12 de março do corrente ano, na forma da Lei de:

**CONSIDERANDO** a formalização dos Termos de Fomento entre o CMPDCA e as Organizações da Sociedade Civil, para execução de seus projetos, no período de março a dezembro de 2018, conforme o Chamamento Público – Edital n.º 27-2018, Deliberação CMPDCA n.º 351/2019 e Edital n.º 006/2019;

**CONSIDERANDO** que a dotação orçamentária necessária ao cumprimento dos Termos de Fomento está prevista no orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FMIA, fundo específico, de natureza pública, cuja gestão compete ao CMPDCA, na forma da Lei Federal n.º 8.069/1990, artigo 88, inciso IV e Lei Municipal n.º 8.419/2013, artigo 60;

**CONSIDERANDO** que a celebração dos Termos de Fomento é regulamentada pela Lei Federal n.º 13.019/2014, a qual estabelece os requisitos necessários para a formalização das Parcerias;

**RESOLVE:**

**Equiparar** para atribuir **validade de Lei Autorizativa**, na forma da legislação vigente, o **Chamamento Público – Edital n.º 27/2018**, aprovado pela plenária do CMPDCA, em reunião realizada no dia 09/10/2018 e publicado no Diário Oficial do Município em 11/10/2018; bem como a **Deliberação n.º 351/2019**, aprovada pela plenária do CMPDCA, em reunião realizada no dia 05/02/2019 e publicada no Diário Oficial do Município em 11/02/2019 e o Edital n.º 006/2019, publicado na imprensa oficial em 20/02/2019.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2019.

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
Presidente do CMPDCA/FMIA

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO n.º 2019.019.000039-9-PR**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico através de empresário exclusivo.

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

**REFERENTE:** Contratação da Lyra Musical Santo Amro, nos dias 18 de março, às 05hs (Alvorada) e 19 de março de 2019, às 17h (Procissão), em atendimento a programação da Tradicional festa de São José, na localidade de São Martinho, em Campos dos Goytacazes.

**PREÇO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Datas:** 18/03, às 05hs (Alvorada) e 19/03/2019, às 17hs (Procissão).

**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2019.

**Maria Cristina Torres Lima**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

**PORTARIA n.º 26, de 18 de março de 2019.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o transporte público constitui em direito social, devendo seu exercício ser assegurado pelo Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que a concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

**CONSIDERANDO** que os serviços essenciais, como o de transporte, não podem ser interrompidos, em virtude do princípio da continuidade do serviço público, o qual visa não prejudicar o atendimento à população;

**CONSIDERANDO** que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de transporte público no Município;

**CONSIDERANDO** os movimentos paretistas da Empresa Rogil, referente à localidade do Imbé e adjacências, o qual mesmo após determinação do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte ressaltando sua ilegalidade, não retomou os serviços em sua totalidade, levando o Poder Público a promover os chamamentos n.º 001/2018 e n.º 001/2019, fornecendo prazo para que empresa interessada em assumir os serviços de transporte público manifestasse interesse;

**CONSIDERANDO** a paralização parcial por parte do Consórcio Planície no atendimento do serviço público de transporte nas linhas da Região Norte, impelindo o Poder Público a promover o Aviso de Chamamento Público n.º 002/2019, concedendo prazo para que empresa interessada em complementar os serviços pudesse manifestar interesse;

**CONSIDERANDO**, por fim os resultados dos Chamamentos n.º 001/2018, n.º 001/2019 e n.º 002/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a ordem de serviço concedida a Empresa Rogil para a prestação do serviço de transporte coletivo na linha Rodoviária X Lagoa de Cima.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria n.º 36/2018 que autorizou em caráter emergencial, como resultado do Aviso de Chamamento n.º 002/2018, a empresa Expresso Eco a operar as linhas Rodoviária X Santo Eduardo (via Morro do Coco, Santa Maria e Espírito Santinho) em regime de aproveitamento.

**Art. 3º** - Autorizar, em caráter excepcional, como resultado do Aviso de Chamamento Público nº 001/2018, a Viação MMM Ltda, CNPJ 11.116.490/0001-02 a operar na linha Rodoviária X Imbé (via Lagoa de Cima) e Rodoviária X Lagoa de Cima.

**Art. 4º** - Autorizar, em caráter excepcional, como resultado do Aviso de Chamamento Público nº 001/2019, a Viação Cruzeiro Ltda, CNPJ 29.794.138/0001-91 a operar as linhas: Rodoviária X Rio Preto (via Itereré), Rodoviária X Rio Preto (via Deserto) e Rodoviária X Itereré.

**Art. 5º** - Autorizar, em caráter excepcional, como resultado do Aviso de Chamamento Público nº 002/2019, a Viação Cidade Mendes, CNPJ 22.424.916/0001-01 a operar as linhas Rodoviária X Santo Eduardo (via BR 101) e Rodoviária X Divisa (via Mutuca) com regime de aproveitamento para atendimento nas localidades de Santa Maria e Morro do Coco.

**Art. 6º** - As autorizações tratadas nos artigos antecedentes serão prestadas em caráter precário ficando seu prazo determinado a critério do presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.

Parágrafo Único - A autorização do serviço será suspensa caso a empresa concessionária, contratada por meio da Concorrência 0001/2013, retome os serviços de forma satisfatória ou que seja realizado novo certame licitatório contendo o presente objeto.

**Art. 7º** - A Diretoria Técnica deverá acompanhar a operação da empresa que será autorizada a prestar os serviços supracitados, promovendo, se necessário, os ajustes para garantir a adequada prestação dos serviços à população.

**Art. 8º** - Determinar a abertura de processo administrativo em face das Concessionárias para verificação de inadimplência contratual e eventual caducidade do contrato.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2019.

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**

Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

**Codemca**

**CODEMCA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.010.000019-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município, nº 048.007/2019 e sendo dispensa de licitação em voga conveniente aos

interesses públicos, com fulcro no Inciso II c/c § 1º, do art. 24, da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de cisternas e caixas-d'água, para atender as necessidades do Mercado Municipal e Rodoviária Roberto Silveira, cuja a contratada é a empresa D B da Silva Material de Limpeza, CNPJ nº 10.949.397/0001-16 no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de fevereiro de 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente da CODEMCA

**Câmara Municipal**

**PORTARIA nº 0167/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Claudiomar Alves Custódio, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-1-N2, a partir de 08 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA nº 0168/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Normélia Mota da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-1-N3, a partir de 08 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA nº 0169/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Igor Suíso Rodrigues, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-1-N3, a partir de 08 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA nº 0170/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Gediel dos Santos Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Ivan Silva Machado, Símbolo CC-1-N3, a partir de 08 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

# ILUMINA CAMPOS

Ficou mais fácil solicitar serviços

- 0800 591 1218 (ligação gratuita)
- 98126-0880 (WhatsApp)
- 98175-0931 (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: [manutencao.ip@campos.rj.gov.br](mailto:manutencao.ip@campos.rj.gov.br)

**PREFEITURA DE CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIVORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)